



PORTARIA Nº 2118/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que a data de 05 de agosto de 2019, foi decretado ponto facultativo, estatuído por meio do Decreto Municipal nº 237, de 02 de agosto de 2019, do Poder Executivo do Município de Senador Guiomard, ainda não está registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 2063/2019, da lavra do Juiz de Direito Afonso Braña Muniz, Diretor do Foro da Comarca Senador Guiomard – AC (Evento 0635823),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Senador Guiomard, na data de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 05 de agosto no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como suspensão do expediente na Comarca de Senador Guiomar, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 30/2019.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.411, de 12.8.2019, fls. 148-149.